

PARTIDOS POLÍTICOS E AS CONCEPÇÕES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO CONTEXTO DA REDEMOCRATIZAÇÃO BRASILEIRA

RESUMO

O presente artigo é parte da tese de doutorado defendida na Universidade Federal de Goiás, em 2016. A comunicação analisa as concepções de educação profissional em dois momentos distintos: durante a realização da Assembleia Nacional Constituinte, de 1987; e no debate legislativo que resultou na Lei nº 9394/96. Para o desenvolvimento da pesquisa adotamos a abordagem qualitativa e a técnica de pesquisa documental, onde tivemos como fonte de consulta as Atas das 9ª, 12ª, 13ª, 16ª e 23ª reuniões da 8ª Subcomissão de Educação da Assembleia Nacional Constituinte de 1987 e os registros taquigráficos das audiências públicas da

Câmara Federal ocorridas após a aprovação da Constituição Federal de 1988. As reflexões emanadas da pesquisa revelam que as concepções em disputa sobre a educação profissional apontam para o jogo de forças políticas presentes no contexto da redemocratização; nessa conjuntura, destacam-se as entidades acadêmicas e científicas em seu papel de resistência no que diz respeito à luta em defesa da escola pública para todos, e no movimento contrário à manutenção das propostas conservadoras em educação, com o respaldo dos movimentos populares urbanos e rurais, bem como do movimento sindical e político partidário.

PALAVRAS-CHAVE: Política e Educação; Educação Profissional; Educação e redemocratização.

ABSTRACT

POLITICAL PARTIES AND CONCEPTIONS OF PROFESSIONAL EDUCATION IN THE CONTEXT OF BRAZILIAN RE-DEMOCRATIZATION

This article is part of the doctoral dissertation defended at the Federal University of Goiás, in 2016. The communication analyses the conceptions of Professional Education in two distinct moments: during the National Constituent Assembly, from 1987; and in the legislative debate from which resulted the Law No. 9394/96. For the development of this research, we adopted the qualitative approach and documental research technique, where we had as consultation source the Minutes of the 9th, 12th, 13th, 16th and 23th meetings of the 8th Sub-Committee on Education of the National Constituent Assembly of 1987, and the shorthanded records of the Federal

Chamber's public hearings that took place after the approval of the Federal Constitution of 1988. The reflections derived from the research reveal that the conceptions in dispute about the professional education point to the game of political forces in the context of re-democratization; at this conjuncture, the academic and scientific institutions stand out in their role of resistance in regard to the fight in defense of the public school for all, and in the movement against the maintenance of conservative proposals in education, with the support of the urban and rural popular movement and the trade union movement and political party as well

KEYWORDS: Politics and Education; Professional Education; Education and redemocratization.

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa analisa as concepções de educação profissional em dois momentos distintos: durante a realização da Assembleia Nacional Constituinte, de 1987; e no debate legislativo que resultou na Lei nº 9394/96. Embora a historiografia brasileira aponte o período entre 1974 a 1990 como marco temporal do processo de redemocratização, a discussão ultrapassa esse período. Essa decisão está apoiada na compreensão de Fernandes (1990), para quem o retorno à democracia no Brasil brasileiro ocorreu mediante uma transição prolongada, a qual não foi concluída com a promulgação da Constituição de 1988 e estendeu-se durante todo o processo de discussão e aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. No caso da educação, os embates entre as forças políticas presentes na constituinte foram representados por dois grupos. O primeiro, validado por grupos políticos conservadores, que objetivavam a manutenção de uma formação profissional desvinculada da educação geral. O segundo, que dialogava com os movimentos sociais ligados às entidades acadêmicas e científicas, as quais defendiam que a educação profissional não poderia substituir a educação propedêutica.

No contexto da redemocratização brasileira, três entidades acadêmicas e científicas se destacaram por terem iniciado os debates acerca da educação no Brasil: a Associação Nacional de Pós-Graduação em Educação (ANPED)¹; a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC); e o Centro de Estudos Educação e Sociedade (CEDES). Essas entidades colocaram em debate um projeto educativo voltado à ruptura da dualidade estrutural da educação brasileira mediante a defesa da escola unitária como direito de todos.

As entidades acima mencionadas se destacaram na história da educação profissional a partir de dois momentos. O primeiro, durante a organização e realização das Conferências Brasileiras de Educação (CBE's), especialmente pela elaboração da Carta de Goiânia, documento redigido na IV CBE, onde constam as sugestões que as entidades acadêmicas e científicas apresentaram à ANC para a educação. O segundo momento, já como integrantes do Fórum Nacional em Defesa da Educação Pública (FNDEP), durante os debates referentes à elaboração da legislação em educação, tanto na ANC quanto na LDB, quando puderam apresentar, mais detalhadamente, as suas propostas para a educação profissional.

Em contraposição à proposta das entidades acadêmicas, existia, entretanto, a defesa de uma formação pragmática para o trabalho. Desse modo, a nossa tese busca explicitar como a proposta apresentada pelas entidades acadêmicas e científicas vivenciou uma forte reação política das

1 A Associação Nacional de Pós-Graduação, na atualidade, é denominada de Associação Nacional de PósGraduação e Pesquisa em Educação.

forças de oposição às suas proposições durante os debates que marcaram a elaboração da legislação voltada à educação profissional.

2- REFERENCIAL TEÓRICO

A defesa de superação do autoritarismo implantado no país do golpe de 1964 tinha como palavra de ordem a construção de uma nova Constituição para o Brasil. Essa pauta destacou-se, de acordo com Barbosa (2016), a partir da década de 1970, na agenda dos partidos de oposição, de parte da Igreja católica e do movimento sindical, entre outras instituições. A primeira reivindicação de uma Assembleia Nacional Constituinte ocorreu em 1971, em Recife, durante o II Seminário de Estudos e Debates da Realidade Brasileira. Nesse evento, a ala do MDB denominada de 'autênticos' declarou sua insatisfação com o cenário político brasileiro. De acordo com o autor, a vertente moderada do partido optou pela elaboração da Carta de Recife que apresentava um teor mais sutil e solicitava uma nova constituição para o país. Após a elaboração do referido documento, o MDB não realizou nenhuma referência sobre o tema e se ateve às eleições como estratégia de oposição ao regime militar.

Na continuidade das reivindicações a favor de uma Constituinte, em 1977, diversas instituições se manifestaram, entre elas: a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). Após diversas manifestações em prol de uma Assembleia Constituinte, o governo de José Sarney encaminhou para o Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 28 de junho de 1985, que garantiu a convocação de um Congresso Nacional Constituinte. A estratégia adotada pelo governo foi criticada pela oposição e pelos movimentos populares, uma vez que "o recurso à emenda constitucional sugeria um fio de continuidade ligando o constitucionalismo autoritário à nova ordem constitucional" (BARBOSA, 2016, p. 189), além de representar mudanças sem rupturas constitucionais.

Além da questão do recurso à emenda constitucional, o grande debate daquele momento era quanto ao caráter da Constituinte. A primeira proposta defendida era de uma Assembleia Nacional Constituinte exclusiva para a elaboração da Carta Magna e que, portanto, seria dissolvida após a promulgação. A segunda seria de que o Congresso Nacional assumisse as funções de um Congresso Constituinte até a promulgação da Constituição, e que, depois, retornasse às suas atividades parlamentares.

Diante da derrota da convocação de uma Constituinte exclusiva, prevaleceu o modelo proposto pelo executivo o que, consequentemente, transformou em constituintes os 512 deputados federais, eleitos no pleito de 15 de novembro de 1986, além dos 82 senadores e seus respectivos suplentes,

sendo que, destes, 49 foram eleitos conjuntamente com os membros da Câmara Federal, e 23, na eleição anterior para o Senado Federal, realizada em 1982. Desse modo, o PMDB e o PFL, juntos, representavam 77 % dos constituintes e, portanto, as maiores bancadas na ANC. A presença de 6,8% de constituintes do PDS foi fruto das migrações partidárias ocorridas durante as reformas eleitorais realizadas ao final da ditadura civil-militar de 1964, as quais possibilitaram que alguns parlamentares que apoiaram o governo ditatorial se desligassem da antiga legenda, no caso a ARENA, e integrassem outros partidos, sendo este o caso de alguns integrantes do PFL e do PMDB. A composição partidária dos deputados e senadores constituintes nos permite afirmar que modelo adotado não favoreceu os partidos de oposição, visto que eles se encontravam em processo de reorganização após o fim do regime ditatorial, e tal fato refletiu diretamente na composição ideológica do Congresso Nacional.

De acordo com a definição de Lima (2009), os constituintes eram divididos em cinco grupos: esquerda, direita, centro, centro-direita e centro-esquerda. O primeiro grupo era formado pelos parlamentares que defendiam os interesses das classes trabalhadoras. O segundo representava os interesses do capital, dos grupos patronais e dos grandes proprietários de terras. O grupo definido como “de centro” foi o que apresentou menor coesão nas votações, negociando cargos e votos com os demais grupos. No que se refere aos integrantes do centro-direita, o autor os define como aqueles que apresentaram um percentual de votação entre 11% e 40% das reivindicações dos trabalhadores. Já o centro-esquerda votou aproximadamente em 50% das votações favoráveis à classe trabalhadora.

A partir da classificação acima, foram considerados, pelo autor antes citado, como de esquerda, os seguintes partidos: o Partido Comunista Brasileiro (PCB); o Partido Comunista do Brasil (PC do B); o Partido Democrático Trabalhista (PDT); o Partido dos Trabalhadores (PT); e o Partido Socialista Brasileiro (PSB). A direita era composta pelo PDS; PFL e o PL. O PTB, PTR e PDC caracterizados como de centrodireita, sendo este último, de acordo com Lima (2009), com fortes tendências para a direita. O PMDB e o PMB como legendas de centro. O PMDB é apontado como uma legenda sem coesão partidária, pois, seus integrantes apresentaram posicionamentos ideológicos variados durante as votações na ANC, com “[...] 56 constituintes que votaram com as posições da direita; 84 de centro-direita; 51 de centro; 61 de centro-esquerda e 41 de direita” (LIMA, 2009, p.113).

A composição partidária do congresso nacional, assim como a do PMDB, é um elemento importante para a compreensão da correlação de forças políticas na constituinte, pois a indicação dos membros para as comissões e subcomissões ocorreu a partir da negociação entre os partidos e sobre o poder de pressão da maior bancada, ou seja, o PMDB. Sobre a indicação para as comissões e subcomissões, Lima (2009) afirma que ela não ocorreu igualmente entre as legendas, já que nos partidos de esquerda, nas bancadas menores, ou

como maior homogeneidade político-ideológica, as indicações eram realizadas a partir de discussões e debates internos entre os membros do partido. Uma postura diferenciada foi adotada pelas duas maiores bancadas, PMDB e PFL, ao realizarem negociações paralelas com os demais partidos para negociar os cargos.

Desse modo, a força representativa do PMDB na ANC, bem como as negociações realizadas com os outros partidos, conforme com Coelho (2009), permitiu que o partido em questão assumisse as relatorias conforme suas conveniências e, igualmente, distribuisse as presidências entre o PFL e o PDS.

É importante ressaltar também que a organização popular, sindical e os partidos de esquerda durante a ANC assumiram papel relevante para que a mudança constitucional não se restringisse aos círculos institucionais das duas casas legislativas, e, dessa forma, as pautas voltadas aos interesses da classe trabalhadora fossem representadas nos debates realizados. Entretanto, convém lembrar que esse exercício democrático de participação popular e sindical, bem como o papel dos grupos partidos de esquerda ocorreu concomitantemente à organização política dos grupos tradicionalmente dominantes da sociedade brasileira, os quais buscaram, novamente, conter o avanço das proposições favoráveis ao fortalecimento da educação pública, gratuita, universal e laica.

3- METODOLOGIA

A abordagem da pesquisa é qualitativa, a qual para Flick (2009), é aquela que prioriza o entendimento dos fenômenos sociais a partir da descrição e do sentido atribuído pelos sujeitos inseridos no processo social estudado. No que tange aos procedimentos metodológicos, adotamos a pesquisa documental como técnica de coleta de dados.

Para Flick (2009), a pesquisa documental se constitui numa importante fonte de dados e de consulta de materiais diversos que nos permitiram a análise e reexame do conteúdo estudado. O autor destaca ainda que os documentos oficiais são um meio de comunicação produzido por uma instituição que tem objetivos e finalidades claras sobre aquele registro, inclusive sobre a quem terá acesso ao conteúdo apresentado.

Outro aspecto a ser considerado quanto aos documentos, de acordo com o mesmo autor, refere-se ao cuidado na seleção documental a ser adotada. Entre as atenções necessárias, destacam-se os seguintes questionamentos: a que tipo de documento o pesquisador teve acesso? De quem é a responsabilidade pela produção do documento? Qual o objetivo do registro realizado? Qual a intencionalidade de quem o produziu?

Diante do exposto, destacamos que, em nossa perspectiva, o caráter público e a credibilidade das instituições responsáveis tanto pela elaboração

quanto pela guarda das fontes documentais utilizadas nessa tese, ou seja, os registros da memória da ANC de 1987, assim como das audiências públicas realizadas pela Câmara dos Deputados, voltadas para os debates da LDB e dos PL 1258/1988 e PL 101/93, foram fundamentais para o entendimento do nosso objeto de estudo.

O percurso de coleta das informações documentais foi iniciado pela documentação referente ao processo Constituinte. A seleção do material se deu após consulta à Biblioteca da Câmara dos Deputados, onde nos foi informado que toda a memória da ANC estava registrada nos Anais da Assembleia Nacional Constituinte disponível no Portal da Câmara dos Deputados, sendo que, na aba das Comissões Temáticas da ANC, é possível acessar a documentação da VIII Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, Ciência e Tecnologia e da Comunicação, de onde obtivemos todo o material utilizado para análise referente à educação na ANC.

Ao longo do processo de leitura dos documentos referentes à ANC, procuramos responder aos seguintes questionamentos: Quais os sujeitos sociais presentes nos debates? Quais as entidades por eles representadas? Quais as propostas apresentadas? Qual a concepção de educação em disputa e seus desdobramentos no processo legislativo?

Devido à grande quantidade de temas debatidos na Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes, a temática educacional ocorreu em quatro encontros, que foram as 9ª, 12ª, 13ª, 16ª e 23ª Reuniões.

Ainda sobre as discussões referentes à LDB, analisamos as reuniões 113, 148, 318 e 323, realizadas em 1989, e as 41, 49 e 79 ocorridas em 1990, ambas na Câmara dos Deputados. Devido à indisponibilidade desse material no Portal da Câmara dos Deputados, o acesso ao conteúdo das reuniões foi possível a partir de requerimento à Biblioteca da Câmara dos Deputados, que forneceu a documentação mimeografada referente às Audiências Públicas.

4- RESULTADOS E DISCUSSÕES

A temática da educação que adquiriu mais expressividade na Assembleia Nacional Constituinte foi a oferta do ensino público e privado no país, uma vez que diversos foram os sujeitos sociais presentes no debate, como, por exemplo, os setores empresariais da educação, os grupos religiosos católicos e evangélicos, bem como as entidades acadêmicas e sindicais. Essa questão se manifestou mediante a explícita defesa, de um lado, da atuação do setor privado e, de outro, da ampliação das ações do Estado.

O debate em questão manifestava o jogo das forças políticas presentes no cenário de reconstrução democrática do país. A construção do conceito de público é primordial para essa compreensão, em especial se vincularmos à questão da organização do Estado e sua atuação na oferta da educação do povo e pode ser explicitada na seguinte fala: “os recursos públicos devem ser destinados à educação” (VALE, 1987a, p. 145), presente na fala de Álvaro Vale,

deputado do PL do Rio de Janeiro, dava aos debates uma aparente unanimidade em defesa da educação. Todavia, a existência na comissão de defensores de distintas modalidades de oferta da educação manifestava-se na Constituinte de 1987 a partir da defesa de três tipos de oferta: pública estatal; pública como serviço público e as instituições particulares.

Percebe-se, ao longo dos debates, o desdobramento do conceito de público em diversos significados, conforme a vertente ideológica que orientava os presentes nos debates. A fala do constituinte Sólon Borges dos Reis (1987a), deputado do PTB de São Paulo, demonstrava um discurso condizente com a ideia de ineficiência do Estado na administração dos gastos públicos. Desse modo, o parlamentar em questão defendia uma educação pública, mas não mediante uma oferta exclusivamente estatal. No desenvolvimento do debate, a maioria dos constituintes de direita e centro-direita se direcionava seus discursos para a defesa da escola privada.

É importante frisar que o discurso privatista presente na Comissão de Educação não esteve restrito aos debates educativos, mas à proposição de um conjunto de reformas da política de Estado que se iniciaram na constituinte a partir da fala de alguns parlamentares e se efetivaram, posteriormente, em especial após a eleição Fernando Collor de Melo e seu discurso de saneamento das contas públicas.

Durante os debates da Constituinte, a educação profissional foi abordada mais especificamente como uma possibilidade de oferta do 2º grau. Sobre essa questão, surgiram propostas que, embora apresentassem uma aparente convergência, eram, essencialmente, distintas. Entre elas, destaca-se a da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES) que, a partir do Artigo 5º da proposta apresentada à ANC, propôs a articulação entre a formação geral e a técnica, ao defender que “No segundo grau serão oferecidos cursos de: I- Formação geral; II- Caráter profissionalizante, em que a formação geral seja articulada com formação técnica de qualidade” (UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS, 1987, p. 293). Já entidades como a SBPC e a ANDES, entre outras, defendiam a formação geral como um direito de todos os estudantes e tinham como horizonte teórico os princípios da escola única.

A defesa da continuidade de uma educação profissional voltada às necessidades econômicas esteve, ainda, presente na proposta do parlamentar Nivaldo Machado, deputado pernambucano do PFL, que defendeu a prioridade de financiamento às escolas técnicas que ofertassem cursos voltados ao mercado de trabalho e às necessidades regionais. Dessa preocupação, emergiu a recomendação do retorno da obrigatoriedade da habilitação profissional em cursos de 1º e 2º graus. A referida preocupação esteve presente nas sugestões da bancada do Centrão na Constituinte, a partir da representação do parlamentar Mozarildo Cavalcante, deputado federal do PFL do Rio de Janeiro, entre outros.

Embora a escola única não tenha sido explicitamente considerada no Relatório da Subcomissão de Educação, o relator, deputado Artur da Távola, do

PMDB/RJ, rejeitou as sugestões de profissionalização no 1º e 2º graus apresentadas pelos parlamentares, justificando que a experiência de profissionalização compulsória da Lei 5692/71 demonstrou-se insuficiente diante do compromisso de inserção dos jovens no mundo do trabalho.

No entanto, a defesa de uma formação geral não se consolida no relatório em questão, pois o relator, mesmo compreendendo que “[...] a formação profissional não gera necessariamente empregos e trabalhos, eliminando por si só a pobreza” (TÁVOLA, 1987d, p. 249), defende que “[...] o trabalho deve ser enfatizado e sugestões como a do Constituinte Nivaldo Machado, senador do PFL do Rio de Janeiro, devem receber a devida atenção, quando for elaborada a legislação complementar” (TÁVOLA, 1987d, p. 249). O aspecto destacado pelo relator refere-se à defesa do parlamentar citado de que tanto a criação quanto o funcionamento das escolas técnicas deveriam voltar-se para o mercado e que, posteriormente, retornou ao debate durante a elaboração da LDB.

Ao final do documento, a manifestação de apoio do relator à proposta do constituinte Nivaldo Machado aponta para a construção de um percurso político que inviabilizaria o desenvolvimento de uma escola unitária para todos, haja vista que o Artigo 5º da Proposta Educacional apresentada pelo FNDEP sobre o 2º grau, preconizava que, em cursos de “[...] caráter profissionalizante, a formação geral será articulada com a formação técnica de qualidade” (FÓRUM NACIONAL EM DEFESA DAS ESCOLAS PÚBLICAS, 1987, p. 148).

No que tange à educação profissional, é possível afirmar que o relator João Calmon não apresentou, em seu relatório, um posicionamento claro quanto à educação profissional. A defesa apresentada de não profissionalização do 2º grau, em nosso entendimento, limitou-se a uma crítica à Lei 5692/71, além de não ter ocorrido o aproveitamento das propostas apresentadas pelo FNDEP.

Desse modo, ao final da Constituinte ocorreu uma secundarização das propostas apresentadas pelas entidades acadêmicas e sindicais quanto à formação profissional. Entre outras questões, o Relatório João Calmon recebeu diversas críticas por não expressar as posições majoritárias debatidas nas audiências públicas, entre elas as reivindicações quanto à exclusividade dos recursos públicos para a educação pública. Sobre as discordâncias com o relatório em questão, Florestan Fernandes, deputado federal do PT, defendia a necessidade de efetivação dos recursos públicos para o ensino público e o fortalecimento do sistema de ensino público para todos.

As informações obtidas durante a pesquisa apontam que a educação profissional não foi explicitamente anunciada no texto constitucional de 1988. Todavia, a presença dos movimentos sociais gerou resultados, pois a formação para o trabalho foi garantida enquanto um direito nos Artigos 205 e 214 da Constituição Federal de 1988. Os artigos em questão apontam que a educação profissional na Constituição de 1988 foi abordada de forma vinculada ao direito

ao trabalho, não havendo, no texto, compromisso com as propostas apresentadas pelas entidades acadêmicas ou sindicais.

No que se refere a LDB, as informações extraídas das audiências públicas realizadas durante a tramitação da LDB demonstram que a proposta de formação técnica-profissional foi, inicialmente, questionada por alguns parlamentares durante as discussões dos substitutivos, em especial diante da dúvida quanto à dualidade de sistemas de ensino e a possibilidade de extinção das escolas técnicas. Sobre essa questão, o deputado Jorge Hage esclareceu que, “[...] Dentro do sistema regular, trata-se da educação básica e, adicionalmente, da educação profissional, enquanto fora do sistema regular, é a formação técnico profissional no estilo SENAI-SENAC” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1990a, p. 25).

Nas audiências públicas, os debates representativos da busca de ruptura com o modelo de educação dual vigente no Brasil se explicitaram nas falas dos integrantes do FNDEP e de parlamentares que propuseram que o Estado assumisse a oferta pública e gratuita do ensino médio técnico, a partir do fortalecimento da integração curricular, e não com a mera sobreposição de conteúdos disciplinares fragmentadores do saber que compõem a formação para o trabalho.

A contraposição ao que foi proposto pelo FNDEP não foi, inicialmente, evidenciada durante os debates, ainda que esses grupos se manifestassem frequentemente ao afirmar a incompreensão das ideias apresentadas e ao defender a manutenção do modelo anterior de profissionalização. Os documentos apontam para permanência de dois debates presentes desde os tempos da Constituinte: o financiamento público de instituições privadas que atuam na prestação de serviços públicos e o fortalecimento da escola pública, gratuita e laica. Reiteramos que, em nossa leitura, essas questões refletem distintas compreensões acerca do papel do Estado e conduziram as reflexões durante as audiências públicas realizadas para o debate da LDB.

Desse modo, as questões oriundas dos debates da Constituinte se fizeram presentes nas audiências públicas a partir das propostas dos integrantes do FNDEP e das entidades do Sistema S. Ambas apresentaram suas sugestões de emendas à elaboração da LDB. Dentre essas, destacaram-se as propostas do professor João Manoel de Souza, representante das escolas técnicas federais, em sua defesa da criação de políticas de desenvolvimento tecnológico como um elemento de fortalecimento das instituições educativas em questão. O argumento decorria da compreensão de que “a formação para o trabalho exige, além do domínio operacional de determinado fazer, a apropriação de um saber tecnológico e a reelaboração de uma cultura do trabalho” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1989a, p. 39).

Em contraposição à visão otimista acima destacada, a deputada federal Lídice da Mata, do PC do B da Bahia, argumentou que era necessário refletir sobre a procura pelo ensino técnico no país, uma vez que “[...] a visão do jovem adolescente, ao se preparar para a vida, não é a de projetar uma ideia,

um conceito, um ideal de cursar a escola técnica, mas de ingressar na universidade” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1989a, p. 109). A parlamentar complementou ainda, destacando que esse entendimento é fruto da construção histórica da educação técnica no país, a qual se constituiu como uma formação de segunda categoria, em especial para os pais de classe média. Em virtude das concepções que envolvem o conceito de trabalho e sua historicidade na sociedade brasileira, a deputada Lídice da Mata ressaltou a importância da reflexão a respeito da politécnica, pois compreendia que, se a LDB optasse pela educação politécnica, realizaria a escolha de um modelo de escola que se contrapunha à oferta educativa dicotômica tradicionalmente existente no país.

Das discussões acerca da proposta de uma educação politécnica e o fortalecimento da esfera pública em educação surgiram indicações de modificações ao substitutivo Jorge Hage, que envolviam desde o financiamento da educação profissional até a diferenciação entre educação técnica e qualificação profissional.

O projeto educativo proposto pelo FNDEP, assim como sua concepção educativa, era incompatível com as sugestões e posicionamento político das entidades educativas patronais, representadas pelo Sistema S de ensino, as quais defendiam a manutenção do financiamento público às instituições privadas, mas com a redução da presença do Estado no controle de suas atividades. A participação do Sistema S nas audiências públicas esteve focada na discussão do financiamento da educação profissional e nas críticas quanto às exigências de publicização de suas decisões, mais especificamente na discussão sobre a gestão das entidades educativas patronais.

As forças de oposição aos Projetos de LDB, apoiados e elaborados pelas entidades acadêmicas e científicas, manifestaram-se, inicialmente, recusando a construção de um projeto coletivo para a LDB. Os parlamentares integrantes do grupo oposicionista questionavam a legalidade da discussão da elaboração da LDB com a sociedade. Dentre os deputados que discordavam do modelo adotado, destacou-se o deputado Sólton Borges dos Reis, do PTB de São Paulo, que, sobre essa questão, se opunha a realização das audiências públicas durante a elaboração da LDB.

As percepções adversárias ao Substitutivo Jorge Hage, embora tenham reconhecido que suas propostas conquistaram espaço ao longo do processo de discussão e negociação, argumentavam que o Projeto de Lei 1258/88 apresentava diversas inconstitucionalidades. A defesa do projeto de sociedade apoiado pelos parlamentares de direita se explicitou na fala do deputado Bezerra de Melo, membro do Centrão, que justificou seu voto contrário à aprovação do Substitutivo em questão, declarando que

O projeto adota uma filosofia da educação que é claramente, quase que obviamente, marxista. Não aceito, de maneira alguma, vários pontos colocados no substitutivo. De maneira que, apenas justificando o meu voto, elogio o trabalho de S. Exa, mas

discordo, inteiramente, do ponto de vista filosófico do projeto (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1990c, p. 25).

A polêmica sobre a constitucionalidade do Projeto de LDB, que foi iniciada ainda na fase do Projeto de Lei nº 1258/88, popularmente conhecido como Projeto Octávio Elísio, persistiu nas etapas posteriores, estimulando a articulação de diversos setores da sociedade em prol da prevalência de seus pontos de vista. Nesse cenário, o texto de Jorge Hage foi submetido à Comissão de Finanças e Tributação em 1º de agosto de 1990. A Deputada Sandra Cavalcanti (PFL/RJ), na condição de relatora, não se restringiu à temática tributária e propôs mudanças de cunho pedagógico. Embora não tenha apresentado sugestões de alterações quanto à educação profissional, a sugestão de concessão de financiamento público para instituições confessionais ou filantrópicas de ensino afetaria diretamente o fortalecimento das escolas públicas, conforme proposto pelo FNDEP.

Desse modo, o PL 1258B/88, de 13 de maio de 1993, conhecido como o PL da Câmara dos Deputados, ao ingressar no Senado Federal, recebeu a denominação de PL 101/93 e relatoria do Senador Cid Sabóia, do PMDB-CE. O Parecer nº 250 do referido senador foi aprovado em novembro de 1994 na Comissão de Educação do Senado. No começo do ano seguinte, foi submetido à votação, mas, consoante informações do Portal do Senado, não houve quorum para que ocorresse a apreciação em plenário. No processo de tramitação da LDB em 17 de março de 1995, o referido PL foi considerado inconstitucional. O senador Darcy Ribeiro apresentou uma proposta de substitutivo, que, aprovado, deu origem ao famoso Projeto Darcy Ribeiro.

Na longa tramitação da LDB, em nossa compreensão, a proposta defendida pelas entidades acadêmicas e científicas para a educação profissional foi desconstruída. O PL 101/93, na sua primeira versão, manteve as propostas apresentadas à Câmara dos Deputados. No entanto, durante a tramitação da LDB, seu conteúdo foi alterado pelo substitutivo Darcy Ribeiro, que apresentava uma proposta de educação profissional desvinculada da formação geral, como demonstra o quadro abaixo que compara o conteúdo do PL 1258 B/88 (Projeto da Câmara) e o PL 101/93, conhecido como Projeto Darcy Ribeiro.

5- CONCLUSÕES

Esta pesquisa, cujo objetivo foi compreender as concepções em disputa sobre a educação profissional no contexto da redemocratização brasileira, demonstra como as distintas formulações sobre a referida modalidade de ensino foram apresentadas e defendidas pelos sujeitos sociais, em especial

pelos partidos políticos e pelas entidades acadêmicas e científicas envolvidas nos debates parlamentares durante o período analisado por este estudo.

Quanto aos resultados, a pesquisa aponta que os debates acerca da educação profissional realizados na Assembleia Nacional Constituinte apresentaram um percurso democrático significativo na história da educação brasileira. No entanto, o jogo das forças políticas presentes no contexto da redemocratização brasileira, assim como as práticas e manobras regimentais do parlamento brasileiro, contribuiu para que a proposta vencedora não representasse as proposições apresentadas e discutidas pelas entidades acadêmicas e científicas ao longo dos 08 (oito) anos de debates sobre o tema.

Cabe afirmar que a educação profissional no contexto da redemocratização brasileira é a expressão das múltiplas resistências diante de propostas que reivindicavam o aumento do investimento estatal no setor público. Destacamos, ainda, que a aprovação de uma proposta que nega os debates realizados com diversos segmentos sociais ao longo de quase uma década representa, também, um ataque ao exercício democrático construído a partir das reflexões realizadas durante a Assembleia Nacional Constituinte e os debates da LDB na Câmara Federal.

Diante das considerações acima apontadas, afirmamos que as concepções em disputa sobre a educação profissional apontam o jogo de forças políticas presentes no contexto da redemocratização brasileira, assim como nos períodos posteriores com a discussão da LDB, sendo que as entidades acadêmicas e científicas cumpriram um importante papel na luta em defesa da escola pública para todos. A atuação dessas entidades, juntamente aos movimentos sociais, sindicais e aos políticos que partilhavam da mesma perspectiva das entidades em questão, foi fundamental na luta contra a manutenção e exclusividade das propostas conservadoras em educação.

Por fim, destacamos ainda que as reflexões realizadas apontam para a continuidade da persistência das disputas de concepção da educação profissional na atualidade, porque, de um lado, encontra-se a defesa de uma visão mais pragmática de educação e, de outro, os princípios da escola unitária. Os documentos selecionados colaboraram com a pesquisa por fornecerem informações relevantes quanto às propostas para a educação profissional brasileira no contexto da redemocratização. Além de apresentarem os debates e embates políticos presentes, em momentos distintos do processo de redemocratização política do país.

6- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, Leonardo Augusto de Andrade. **História Constitucional brasileira: mudança constitucional, autoritarismo e democracia no Brasil pós-1964**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Transcrição da 79ª Reunião da Subcomissão de Educação e Esportes da Câmara dos Deputados**, Brasília, 1990a. (Mimeografado).

_____. **Transcrição da 41ª Reunião da Subcomissão de Educação e Esportes da Câmara dos Deputados**, Brasília, 1990c. (Mimeografado).

_____. **Transcrição da 113ª Reunião da Subcomissão de Educação e Esportes da Câmara dos Deputados**, Brasília, 1989a. (Mimeografado).

COELHO, J. G. L. Processo Constituinte, Audiências Públicas e o nascimento de uma nova ordem. In: BACKES, A. L.; AZEVEDO, D. B.; ARAÚJO, J. C. **Audiências Públicas na Assembleia Nacional Constituinte: a sociedade na Tribuna**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009, p. x-y.

FLICK, Uwe. **Qualidade na pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Bookman, Artmed, 2009. (Coleção Pesquisa Qualitativa).

FÓRUM NACIONAL EM DEFESA DAS ESCOLAS PÚBLICAS. **Projeto Educativo para Assembleia Nacional Constituinte**. In: DIÁRIO DA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE, Brasília, Gráfica do Senado, 1987.

LIMA, Luziano Pereira Mendes de. **A atuação da esquerda no processo constituinte (1986-1989)**. Brasília, Câmara dos Deputados, 2009.

REIS, Sólton Borges dos. In: 9ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1987, Brasília, **Atas das Comissões**, Brasília: Diário da Assembleia Nacional Constituinte, Suplemento 95, Ano I, 1987a, p. 135-150.

TÁVOLA, Arthur da. In: 23ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1987, Brasília, **Atas das Comissões**, Brasília: Diário da Assembleia Nacional Constituinte, Suplemento 96, Ano I, 1987d, p. 207 - 220.

UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS. **Projeto Educativo para Assembleia Nacional Constituinte**. In: DIÁRIO DA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE, Brasília, Gráfica do Senado, 1987.

VALE, Álvaro. In: 9ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9, 1987, Brasília, **Atas das Comissões**. Brasília: Diário da Assembleia Nacional Constituinte, Suplemento 95, Ano I, 1987a, p. 135-150.

